



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 3 de janeiro de 2019

Número 2

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Planeamento e Infraestruturas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 93-A/2019:

Subdelega, com a faculdade de subdelegação no Secretário de Estado das Infraestruturas, competência para a prática de todos os atos decorrentes da autorização para a realização da despesa com a aquisição à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., de modelos e títulos, bem como das componentes que lhes sejam complementares, subsidiárias ou acessórias, para os anos de 2019, 2020 e 2021

362-(2)

PARTE D

Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 12-A/2019:

Nomeação do Procurador-Geral Distrital de Lisboa

362-(2)



PARTE C

PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 93-A/2019

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 188/2018, de 26 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 248, autorizou o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I. P.) a realizar a despesa relativa à aquisição à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., de modelos e títulos, bem como das componentes que lhes sejam complementares, subsidiárias ou acessórias, para os anos de 2019, 2020 e 2021, até ao montante máximo de € 20 862 907, isento de IVA.

O Conselho de Ministros resolveu também, delegar no Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos subsequentes decorrentes

da autorização concedida ao IMT, I. P., para a realização da referida despesa.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188/2018, de 26 de dezembro, determino:

1 — Subdelegar no Secretário de Estado das Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos subsequentes decorrentes da autorização concedida ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., para a realização da despesa relativa à aquisição de modelos e títulos, bem como das componentes que lhes sejam complementares, subsidiárias ou acessórias, à INCM, S. A., para os anos de 2019, 2020 e 2021, até ao montante máximo de € 20 862 907.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de janeiro de 2019. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

311953457



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 12-A/2019

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em Sessão Plenária no dia 18 de dezembro de 2018, nomeou, em comissão de serviço, por 3 anos, o procurador-geral adjunto Licenciado Amadeu Francisco Ribeiro Guerra, como Procurador-Geral Distrital de Lisboa.

18 de dezembro de 2018. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito das Silva Teixeira*.

311923592

II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750